



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| Atos do Poder Executivo .....  | 1  |
| Presidência da República .....                                       | 1  |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....            | 5  |
| Ministério da Cidadania .....  | 7  |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações .....                  | 7  |
| Ministério das Comunicações .....                                    | 7  |
| Ministério da Defesa .....   | 7  |
| Ministério do Desenvolvimento Regional .....                         | 13 |
| Ministério da Economia .....   | 13 |
| Ministério da Educação .....   | 18 |
| Ministério da Infraestrutura .....                                   | 36 |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública .....                      | 37 |
| Ministério do Meio Ambiente .....                                    | 39 |
| Ministério de Minas e Energia .....                                  | 39 |
| Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....        | 39 |
| Ministério das Relações Exteriores .....                             | 40 |
| Ministério da Saúde .....  | 41 |
| Ministério do Trabalho e Previdência .....                           | 43 |
| Ministério do Turismo .....  | 43 |
| Banco Central do Brasil .....  | 44 |
| Controladoria-Geral da União .....                                   | 44 |
| Conselho Nacional do Ministério Público .....                        | 44 |
| Ministério Público da União .....                                    | 44 |
| Tribunal de Contas da União .....                                    | 46 |
| Defensoria Pública da União .....                                    | 47 |
| Poder Legislativo .....  | 47 |
| Poder Judiciário .....   | 49 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..... | 51 |
| Editais e Avisos .....   | 51 |

.....Esta edição é composta de 51 páginas .....

## Atos do Poder Executivo

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso I, e no art. 97, caput, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido,

a partir de 28 de março de 2022, para a reserva remunerada, o Brigadeiro do Ar LUÍS RENATO DE FREITAS PINTO, do Comando da Aeronáutica.

Brasília, 24 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Walter Souza Braga Netto*

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve:

**DESIGNAR**

ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR, para exercer o encargo de substituto do Ministro de Estado da Economia, no período de 26 de março a 1º de abril de 2022.

Brasília, 24 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

**DESIGNAR**

AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR, para exercer a função de Adido Policial Federal na Embaixada do Brasil em La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, pelo prazo de três anos, contado da data de apresentação à missão diplomática, em substituição a Arcelino Vieira Damasceno.

Brasília, 24 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Anderson Gustavo Torres*  
*Carlos Alberto Franco França*

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor matrícula nº 910185, para exercer a função de Adido Civil junto à Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia, pelo prazo de três anos, contado da data de apresentação à missão diplomática.

Brasília, 24 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

*Carlos Alberto Franco França*

*Augusto Heleno Ribeiro Pereira*

## Presidência da República

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Exposição de Motivos

Nº 70, de 17 de março de 2022. Afastamento do País do Ministro de Estado da Economia, com ônus, no período de 26 de março a 1º de abril de 2022, inclusive trânsito, para:

- em Paris, República Francesa, participar de reunião bilateral com o Secretário Geral da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, encontros com diretores e representantes permanentes de Estados Membros desta Organização, evento organizado pela Embaixada do Brasil em Paris com empresários franceses e coletiva de imprensa internacional; e

- em Madri, Reino da Espanha, participar de entrevista no Seminário **Desafios y Oportunidades en América Latin na Universidad Internacional de La Rioja**, de sessões de diálogo com autoridades governamentais no Fórum organizado pela Fundação Internacional para a Liberdade e de reuniões bilaterais com a imprensa e empresários espanhóis.

Autorizo. Em 24 de março de 2022.

### CASA CIVIL

#### PORTARIA Nº 244, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019, resolve:

**DESIGNAR**

FELIPE HEES para compor, como membro titular representante da Casa Civil da Presidência da República, o Comitê Gestor do Conselho Brasil - OCDE, em substituição a André Odenbreit Carvalho.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

## AVISO

Foram publicadas em 24/3/2022 as edições extras nºs 57-A e 57-B do DOU. Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

